



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001835/16 de 4 de Julho de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 437.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	95.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	89.500,00
Total do Proj./Ativ.	338.500,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	900,00
Total do Proj./Ativ.	90.900,00

Total da Unidade 437.400,00
Total do Órgão 437.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

437.400,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0015.1.001 - Aquisição de Veículos e Ambulância para Secretaria M. de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
Total do Proj./Ativ. 3.000,00

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.500,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 17.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
Total do Proj./Ativ. 165.500,00

05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00
Total do Proj./Ativ. 4.900,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00
Total do Proj./Ativ. 45.000,00

05.06.10.301.0004.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 70.000,00
Total do Proj./Ativ. 70.000,00

05.06.10.301.0005.2.014 - Manutenção e enc. c/ Educação em saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Total do Proj./Ativ. 8.000,00

05.06.10.302.0007.2.015 - Manutenção e enc. c/PABVariavel/Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.000,00
Total do Proj./Ativ. 49.000,00

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 2.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0014.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.	90.000,00
Total da Unidade	437.400,00
Total do Órgão	437.400,00

TOTAL REDUZIDO:

437.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	JORNAL DIÁRIO MS
Edição nº	5292
Data	29 / 08 / 2016